DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de setembro de 2013. | Ano I | Edição nº 101 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 647/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a funcionária **ROSITA HAUAGGE DISTEFANO**, portadora do RG: 3.965.814-3, a partir de 16/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 650/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, o funcionário **DEMERSON LUIS FURTADO LEVANDOSKI**, portador do RG: 4.921.961-0, a partir de 16/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 652/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, o funcionário **EUCLIDES RUTILIO DE ARAUJO**, portador do RG: 2.115.271-4, a partir de 16/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de setembro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de setembro de 2013. Ano I Edição nº 101 Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 653/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a funcionária **ELENIZE DE FATIMA HIPOLITO MICHARKI**, portadora do RG: 1.519.824, a partir de 16/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 675/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, a funcionária **LUCIA IVONE GABRE**, portadora do RG: 1.185.610, a partir de 19/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 19 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1462/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Súmula: Altera a tabela de valores para a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão onerosa de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos- ITBI

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo I, a atualização da tabela de valores, que fixa o valor venal de bens imóveis no Município de São João do Triunfo, para servir de base de cálculo para a incidência do Imposto sobre a Transmissão onerosa de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos- ITBI

Art. 2º Os casos não contemplados no Anexo I serão analisados pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 18 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ANEXO I - **LEI Nº 1462/2013**

TABELA DE VALORES

Zona Rural: (valor por alqueire)

1.	Terra mecanizada, sem benfeitoria	R$ 32.500,00
2.	Terra mecanizável, sem benfeitoria	R$ 16.900,00
3.	Terra para agricultura, não mecanizável	R$ 13.000,00
4.	Terra de pastagem e erva mate	R$ 19.500,00
5.	Terra de pastagem, sem erva mate	R$ 11.700,00
6.	Terra montanhosa, saibros, pedras e banhados	R$ 7.800,00
7.	Terra de matas e capoeira	R$ 13.000,00

Terrenos em Vila Palmira: (por metro quadrado)

1.	Em área urbana	R$ 30,00
2.	Em área de expansão urbana	R$ 20,00

Área urbana até 4.000,00 m² (por metro quadrado)

1.	Terreno em zona residencial-comercial (Z3) localizado no eixo central do conjunto trinário principal (via arterial - função estrutural)	R$ 130,00
2.	Terreno em zona residencial-comercial (Z3) localizado em via lateral do conjunto trinário principal (vias arteriais - função conectora)	R$ 104,00
3.	Terreno em zona residencial de média densidade (Z2)	R$ 80,00
4.	Terreno em zona residencial de baixa densidade (Z1) urbanizada ou zona industrial e de serviços pesados (ZIS)	R$ 50,00
5.	Terreno em zona residencial de baixa densidade (Z1) não urbanizada ou zonas de preservação ambiental (ZP)	R$ 30,00

Madeiras de Lei: (por unidade)

1.	Imbuia e cedro (acima de 40 cm)	R$ 2,60
2.	Madeira branca (acima de 30 cm)	R$ 1,30

Madeiras: (por tonelada)

1.	Araucária	R$ 169,00
2.	Pinus (de 18 a 24 cm)	R$ 91,00
3.	Pinus (acima de 25 cm)	R$ 106,60
4.	Eucalipto	R$ 71,50

Benfeitorias em Zonas Urbanas: (por metro quadrado)

1.	Construção em alvenaria (nova)	R$ 429,00
2.	Construção em alvenaria (com uso até 20 anos)	R$ 260,00
3.	Construção em alvenaria (com uso acima de 20 anos)	R$ 195,00

4.	Construção em madeira (nova)	R$ 195,00
5.	Construção em madeira (com uso até 20 anos)	R$ 169,00
6.	Construção em madeira (com uso acima de 20 anos)	R$ 130,00
7.	Construção mista (nova)	R$ 156,00
8.	Construção mista (com uso até 20 anos)	R$ 130,00
9.	Construção mista (com uso acima 20 anos)	R$ 91,00

Benfeitorias em Zona Rural (por metro quadrado)

1.	Casa de alvenaria (nova)	R$ 260,00
2.	Casa de alvenaria (com uso de 1 a 5 anos)	R$ 234,00
3.	Casa de alvenaria (com uso de 5 a 10 anos)	R$ 195,00
4.	Casa de alvenaria (com uso de acima 10 anos)	R$ 130,00
5.	Casa de madeira (nova)	R$ 130,00
6.	Casa de madeira (com uso de 1 a 5 anos)	R$ 130,00
7.	Casa de madeira (com uso de 5 a 10 anos)	R$ 130,00
8.	Casa de madeira (com uso de acima de 10 anos)	R$ 104,00
9.	Barracão de alvenaria (com uso de 1 a 5 anos)	R$ 130,00
10.	Barracão de alvenaria (com uso acima de 5 anos)	R$ 71,50
11.	Barracão de madeira	R$ 52,00

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º Designar a servidor LUCIMAR GORDIA, portador do CPF: 975.673.539-20, para atuar junto a Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Art. 1º, parágrafo 5º da Lei 1347/2011 a partir desta data.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria 384/2013 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 18 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Prorrogada a data de recebimento de propostas e abertura referentes ao Pregão (Eletrônico) 42/2013, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para recebimento de propostas

fica alterado como segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/2013, às 08:59 hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013 09:00 hs até às 10:00 hs do dia 25/09/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2013 às 10:01 hs. JUSTIFICATIVA: Devido a problemas técnicos, houve atraso do cadastramento do edital no site www.bll.org.br, devido ao ocorrido é necessário mais prazo para que os licitantes possam cadastrar suas propostas com maior espaço de tempo.

São João do Triunfo, 19 de Setembro de 2013.

ANTONIO F. FERNANDES
PREGOEIRO

DECRETO Nº 6500/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os Senhores abaixo relacionados, servidores municipais, sob a presidência do primeiro para comporem o Grupo Consultivo para analisar e revisar os certificados de registro de estabelecimentos sujeitos ao SIMPOAV (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal).

- **ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS PAULA**
- **JEAN CARLOS MIRANDA**
- **LIDIANE STEMPINHAKI**

Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 19 de Setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de setembro de 2013. | Ano I | Edição nº 101 | Pág. 6

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.